

Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco, Bruno Chierregatti e João de Sá Brasil, Ovidio Lopes da Cruz Netto, Ana Luisa M. da Costa Lacida, Natalia Noronha

Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista do Estado de São Paulo

CIO P

Cuidador em Saúde

MR072-19

Todos os direitos autorais desta obra são protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/12/1998.
Proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem autorização prévia expressa por escrito da editora e do autor. Se você conhece algum caso de "pirataria" de nossos materiais, denuncie pelo sac@novaconcursos.com.br.

OBRA

Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP

Cuidador em Saúde

Processo Seletivo Nº 0001/2019

AUTORES

Língua Portuguesa - Profª Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco

Matemática - Profº Bruno Chieregatti e João de Sá Brasil

Conhecimentos Básicos de Informática - Profº Ovidio Lopes da Cruz Netto

Conhecimentos Específicos - Profª Ana Maria da Costa Lacida e Natália Noronha

PRODUÇÃO EDITORIAL/REVISÃO

Elaine Cristina

Erica Duarte

Leando Filho

Karina Fávaro

DIAGRAMAÇÃO

Elaine Cristina

Thais Regis

Danna Silva

CAPA

Joel Ferreira dos Santos



www.novaconcursos.com.br

sac@novaconcursos.com.br

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica.....	01
ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas.....	05
ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais.....	08
MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras.....	11
SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação.....	54
PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual.....	78
ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.....	95

MATEMÁTICA

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores;	01
Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem;	116
Função do 1º grau – função constante;	32
Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais;	01
Regra de três simples e composta;	129
Porcentagem;	132
Juros Simples e Composto;	135
Conjunto de números reais;	01
Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG;	01
Sistemas Lineares;	64
Números complexos;	01
Função exponencial: equação e inequação exponencial;	45
Função logarítmica;.....	46
Análise combinatória; Probabilidade;	62
Função do 2º grau;	32
Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental;.....	49
Geometria Analítica;	86
Geometria Espacial;	81
Geometria Plana;	95
Operação com números inteiros e fracionários;	01
MDC e MMC; Raiz quadrada;.....	01
Sistema Monetário Nacional (Real);	140
Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume	144

SUMÁRIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux);.....	01
Conhecimentos de Teclado;.....	13
Conhecimentos sobre: Word 2016 *, Word 365 * ou superior *,	14
Excel 2016 *, Excel 365 * ou superior *	35
PowerPoint 2016 *, PowerPoint 365 * ou superior *;	84
Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 *, Outlook 365 * ou superior*);	100
Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins.....	115

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei nº 10741 de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso;	01
Noções de Primeiros Socorros;	20
Movimentação e transporte de paciente;	26
Conforto; higiene corporal; alimentação do paciente, dietas; curativo;.....	33
Administração de medicamentos;.....	46
A Recreação; Pequenos Jogos; Finalidade da Recreação.....	51

ÍNDICE

LÍNGUA PORTUGUESA

FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica.....	01
ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas.	05
ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais.	08
MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras.....	11
SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação.....	54
PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual.....	78
ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.	95

FONOLOGIA: CONCEITOS BÁSICOS – CLASSIFICAÇÃO DOS FONEMAS – SÍLABAS – ENCONTROS VOCÁLICOS – ENCONTROS CONSONANTAIS – DÍGRAFOS – DIVISÃO SILÁBICA.

LETRA E FONEMA

A palavra *fonologia* é formada pelos elementos gregos *fono* ("som, voz") e *log, logia* ("estudo", "conhecimento"). Significa literalmente "estudo dos sons" ou "estudo dos sons da voz". Fonologia é a parte da gramática que estuda os sons da língua quanto à sua função no sistema de comunicação linguística, quanto à sua organização e classificação. Cuida, também, de aspectos relacionados à divisão silábica, à ortografia, à acentuação, bem como da forma correta de pronunciar certas palavras. Lembrando que, cada indivíduo tem uma maneira própria de realizar estes sons no ato da fala. Particularidades na pronúncia de cada falante são estudadas pela Fonética.

Na língua falada, as palavras se constituem de **fonemas**; na língua escrita, as palavras são reproduzidas por meio de símbolos gráficos, chamados de **letras** ou **grafemas**. Dá-se o nome de fonema ao menor elemento sonoro capaz de estabelecer uma distinção de significado entre as palavras. Observe, nos exemplos a seguir, os fonemas que marcam a distinção entre os pares de palavras:

amor – ator / morro – corro / vento – cento

Cada segmento sonoro se refere a um dado da língua portuguesa que está em sua memória: a imagem acústica que você - como falante de português - guarda de cada um deles. É essa imagem acústica que constitui o fonema. Este forma os significantes dos signos linguísticos. Geralmente, aparece representado entre barras: /m/, /b/, /a/, /v/, etc.

O fonema não deve ser confundido com a letra. Esta **é a representação gráfica do fonema**. Na palavra *sapo*, por exemplo, a letra "s" representa o fonema /s/ (lê-se *sê*); já na palavra *brasa*, a letra "s" representa o fonema /z/ (lê-se *zê*).

Às vezes, o mesmo fonema pode ser representado por mais de uma letra do alfabeto. É o caso do fonema /z/, que pode ser representado pelas letras z, s, x: *zebra, casamento, exílio*.

Em alguns casos, a mesma letra pode representar mais de um fonema. A letra "x", por exemplo, pode representar:

- A) o fonema /sê/: *texto*
- B) o fonema /zê/: *exibir*
- C) o fonema /che/: *enxame*
- D) o grupo de sons /ks/: *táxi*

O número de letras nem sempre coincide com o número de fonemas.

Tóxico = fonemas: /t/ó/k/s/i/c/o/ letras: t ó x i c o
 1 2 3 4 5 6 7 1 2 3 4 5 6

Galho = fonemas: /g/a/lh/o/ letras: g a l h o
 1 2 3 4 1 2 3 4 5

As letras "m" e "n", em determinadas palavras, não representam fonemas. Observe os exemplos: *compra, conta*. Nestas palavras, "m" e "n" indicam a nasalização das vogais que as antecedem: /õ/. Veja ainda: *nave*: o /n/ é um fonema; *dança*: o "n" não é um fonema; o fonema é /ã/, representado na escrita pelas letras "a" e "n".

A letra h, ao iniciar uma palavra, não representa fonema.

Hoje = fonemas: ho / j / e / letras: h o j e
 1 2 3 1 2 3 4

Classificação dos Fonemas

Os fonemas da língua portuguesa são classificados em:

Vogais

As vogais são os fonemas sonoros produzidos por uma corrente de ar que passa livremente pela boca. Em nossa língua, desempenham o papel de núcleo das sílabas. Isso significa que em toda sílaba há, necessariamente, uma única vogal.

Na produção de vogais, a boca fica aberta ou entreaberta. As vogais podem ser:

Orais: quando o ar sai apenas pela boca: /a/, /e/, /i/, /o/, /u/.

Nasais: quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais.

/ã/: *fã, canto, tampa*

/ê/: *dente, tempero*

/ĩ/: *lindo, mim*

/õ/: *bonde, tombo*

/ũ/: *nunca, algum*

Átonas: pronunciadas com menor intensidade: *até, bola.*

Tônicas: pronunciadas com maior intensidade: *até, bola.*

Quanto ao timbre, as vogais podem ser:

Abertas: *pé, lata, pó*

Fechadas: *mês, luta, amor*

Reduzidas - Aparecem quase sempre no final das palavras: *dedo* ("dedu"), *ave* ("avi"), *gente* ("genti").

Semivogais

Os fonemas /i/ e /u/, algumas vezes, não são vogais. Aparecem apoiados em uma vogal, formando com ela uma só emissão de voz (uma sílaba). Neste caso, estes fonemas são chamados de *semivogais*. A diferença fundamental entre vogais e semivogais está no fato de que estas não desempenham o papel de núcleo silábico.

Observe a palavra *papai*. Ela é formada de duas sílabas: *pa - pai*. Na última sílaba, o fonema vocálico que se destaca é o "a". Ele é a vogal. O outro fonema vocálico "i" não é tão forte quanto ele. É a semivogal. Outros exemplos: *saudade, história, série*.

Consoantes

Para a produção das consoantes, a corrente de ar expirada pelos pulmões encontra obstáculos ao passar pela cavidade bucal, fazendo com que as consoantes sejam verdadeiros "ruídos", incapazes de atuar como núcleos silábicos. Seu nome provém justamente desse fato, pois, em português, sempre consoam ("soam com") as vogais. Exemplos: /b/, /t/, /d/, /v/, /l/, /m/, etc.

Encontros Vocálicos

Os encontros vocálicos são agrupamentos de vogais e semivogais, sem consoantes intermediárias. É importante reconhecê-los para dividir corretamente os vocábulos em sílabas. Existem três tipos de encontros: o *ditongo*, o *tritongo* e o *hiato*.

A) Ditongo

É o encontro de uma vogal e uma semivogal (ou vice-versa) numa mesma sílaba. Pode ser:

Crescente: quando a semivogal vem antes da vogal: *sé-rie* (i = semivogal, e = vogal)

Decrescente: quando a vogal vem antes da semivogal: *pai* (a = vogal, i = semivogal)

Oral: quando o ar sai apenas pela boca: *pai*

Nasal: quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais: *mãe*

B) Tritongo

É a sequência formada por uma semivogal, uma vogal e uma semivogal, sempre nesta ordem, numa só sílaba. Pode ser oral ou nasal: *Paraguai* - Tritongo oral, *quão* - Tritongo nasal.

C) Hiato

É a sequência de duas vogais numa mesma palavra que pertencem a sílabas diferentes, uma vez que nunca há mais de uma vogal numa mesma sílaba: *saída* (sa-i-da), *poesia* (po-e-si-a).

Encontros Consonantais

O agrupamento de duas ou mais consoantes, sem vogal intermediária, recebe o nome de *encontro consonantal*. Existem basicamente dois tipos:

A) os que resultam do contato consoante + "l" ou "r" e ocorrem numa mesma sílaba, como em: *pe-dra, pla-no, a-tle-ta, cri-se*.

B) os que resultam do contato de duas consoantes pertencentes a sílabas diferentes: *por-ta, rit-mo, lis-ta*.

Há ainda grupos consonantais que surgem no início dos vocábulos; são, por isso, inseparáveis: *pneu, gno-mo, psi-có-lo-go*.

Dígrafos

De maneira geral, cada fonema é representado, na escrita, por apenas uma letra: *lixo* - Possui quatro fonemas e quatro letras.

Há, no entanto, fonemas que são representados, na escrita, por duas letras: *bicho* - Possui quatro fonemas e cinco letras.

Na palavra acima, para representar o fonema /xe/ foram utilizadas duas letras: o "c" e o "h".

Assim, o *dígrafo* ocorre quando duas letras são usadas para representar um único fonema (*di* = dois + *grafo* = letra). Em nossa língua, há um número razoável de dígrafos que convém conhecer. Podemos agrupá-los em dois tipos: consonantais e vocálicos.

A) Dígrafos Consonantais

Letras	Fonemas	Exemplos
lh	/lhe/	telhado
nh	/nhe/	marinheiro
ch	/xe/	chave
rr	/re/ (no interior da palavra)	carro
ss	/se/ (no interior da palavra)	passo
qu	/k/ (qu seguido de e e i)	queijo, quiabo
gu	/g/ (gu seguido de e e i)	guerra, guia
sc	/se/	crescer
sç	/se/	desço
xc	/se/	exceção

B) Dígrafos Vocálicos

Registram-se na representação das vogais nasais:

Fonemas	Letras	Exemplos
/ã/	am	tampa
	an	canto
/ẽ/	em	templo
	en	lenda
/ĩ/	im	limpo
	in	lindo
/õ/	om	tombo
	on	tonto
/ũ/	um	chumbo
	un	corcunda

Observação:

"gu" e "qu" são dígrafos somente quando seguidos de "e" ou "i", representam os fonemas /g/ e /k/: *guitarra, aquilo*. Nestes casos, a letra "u" não corresponde a nenhum fonema. Em algumas palavras, no entanto, o "u" representa um fonema - semivogal ou vogal - (*aguardar, língua, aquífero...*). Aqui, "gu" e "qu" não são dígrafos. Também não há dígrafos quando são seguidos de "a" ou "o" (*quase, averiguo*).



#FicaDica

Conseguimos ouvir o som da letra "u" também, por isso não há dígrafo! Veja outros exemplos: Água = /agua/ pronunciamos a letra "u", ou então teríamos /aga/. Temos, em "água", 4 letras e 4 fonemas. Já em guitarra = /gitara/ - não pronunciamos o "u", então temos dígrafo (aliás, dois dígrafos: "gu" e "rr"). Portanto: 8 letras e 6 fonemas.

Dífonos

Assim como existem duas letras que representam um só fonema (os dígrafos!), existe letra que representa dois fonemas. Sim! É o caso de "fixo", por exemplo, em que o "x" representa o fonema /ks/; *táxi* e *crucifixo* também são exemplos de dífonos. Quando uma letra representa dois fonemas temos um caso de **dífono**.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30.^a ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.
- AMARAL, Emília... [et al.] *Português: novas palavras: literatura, gramática, redação* – São Paulo: FTD, 2000.
- CEREJA, Wiliam Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar - *Português linguagens: volume 1.* – 7.^a ed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

SITE

Disponível em: <<http://www.soportugues.com.br/secoes/fono/fono1.php>>

Sílaba

A palavra *amor* está dividida em grupos de fonemas pronunciados separadamente: a - mor. A cada um desses grupos pronunciados numa só emissão de voz dá-se o nome de **sílaba**. Em nossa língua, o núcleo da sílaba é sempre uma vogal: não existe sílaba sem vogal e nunca há mais do que uma vogal em cada sílaba. Dessa forma, para sabermos o número de sílabas de uma palavra, devemos perceber quantas vogais tem essa palavra. Atenção: as letras **i** e **u** (mais raramente com as letras **e** e **o**) podem representar semivogais.

Classificação das palavras quanto ao número de sílabas

- **Monossílabas**: possuem apenas uma sílaba. Exemplos: mãe, flor, lá, meu;
- **Dissílabas**: possuem duas sílabas. Exemplos: ca-fê, i-ra, a-í, trans-por;
- **Trissílabas**: possuem três sílabas. Exemplos: ci-ne-ma, pró-xi-mo, pers-pi-caz, O-da-ir;
- **Polissílabas**: possuem quatro ou mais sílabas. Exemplos: a-ve-ni-da, li-te-ra-tu-ra, a-mi-ga-vel-men-te, o-tor-ri-no-la-rin-go-lo-gis-ta.

Divisão Silábica

Na divisão silábica das palavras, cumpre observar as seguintes normas:

- Não se separam os **ditongos** e **tritongos**. Exemplos: **foi-ce**, a-ve-ri-**guou**;
- Não se separam os dígrafos **ch**, **lh**, **nh**, **gu**, **qu**. Exemplos: **cha**-ve, ba-ra-**lho**, ba-**nha**, fre-**guês**, **quei**-xa;
- Não se separam os **encontros consonantais** que **iniciam sílaba**. Exemplos: **psi**-có-lo-go, re-**fres**-co;
- Separam-se as **vogais dos hiatos**. Exemplos: **ca-a**-tin-ga, **fi-el**, **sa-ú**-de;
- Separam-se as letras dos dígrafos **rr**, **ss**, **sc**, **sç** **xc**. Exemplos: **car-ro**, **pas-sa**-re-la, **des-cer**, **nas-ço**, **ex-ce**-len-te;
- Separam-se os **encontros consonantais** das sílabas internas, excetuando-se aqueles em que a segunda consoante é **l** ou **r**. Exemplos: **ap-to**, **bis-ne**-to, con-**vic-ção**, a-**brir**, a-**pli**-car.

Acento Tônico

Na emissão de uma palavra de duas ou mais sílabas, percebe-se que há uma sílaba de maior intensidade sonora do que as demais.

calor - a sílaba **lor** é a de maior intensidade.

faceiro - a sílaba **cei** é a de maior intensidade.

sólido - a sílaba **só** é a de maior intensidade.

Obs.: a presença da sílaba de maior intensidade nas palavras, em meio à sílabas de menor intensidade, é um dos elementos que dão melodia à frase.

Classificação da sílaba quanto a intensidade

- **Tônica**: é a sílaba pronunciada com maior intensidade.

- **Átona**: é a sílaba pronunciada com menor intensidade.

- **Subtônica**: é a sílaba de intensidade intermediária. Ocorre, principalmente, nas palavras *derivadas*, correspondendo à tônica da palavra primitiva.

Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica

De acordo com a posição da sílaba tônica, os vocábulos da língua portuguesa que contêm duas ou mais sílabas são classificados em:

- **Oxítonos**: são aqueles cuja sílaba tônica é a última. Exemplos: **avó**, urub**u**, parab**éns**

- **Paroxítonos**: são aqueles cuja sílaba tônica é a penúltima. Exemplos: **dó**cil, suav**emente**, banan**a**

- **Proparoxítonos**: são aqueles cuja sílaba tônica é a antepenúltima. Exemplos: **má**ximo, parábola, íntimo

Saiba que:

- São palavras oxítonas, entre outras: *cateter, mister, Nobel, novel, ruim, sutil, transistor, ureter*.

- São palavras paroxítonas, entre outras: *avaro, azia-go, boêmia, caracteres, cartomancia, celtibero, circuito, decano, filantropo, fluido, fortuito, gratuito, Hungria, ibero, impudico, inaudito, intuito, maquinaria, meteorito, misantropo, necropsia* (alguns dicionários admitem também *necrópsia*), *Normandia, pegada, policromo, pudico, quiro-mancia, rubrica, subido(a)*.

- São palavras proparoxítonas, entre outras: *aerólito, bávaro, bímano, crisântemo, improbo, íterim, lêvedo, ômega, pântano, transfuga*.

- As seguintes palavras, entre outras, admitem dupla tonicidade: *acróbata/acrobata, hieróglifo/hieroglifo, Oceânia/Oceania, ortoépia/ortoepia, projétil/projetil, réptil/reptil, zângão/zangão*.

ÍNDICE

PROVA DE MATEMÁTICA

a. Teoria dos Conjuntos e Conjuntos Numéricos: representação de conjuntos, subconjuntos, operações: união, interseção, diferença e complementar. Conjunto universo e conjunto vazio; conjunto dos números naturais e inteiros: operações fundamentais, Números primos, fatoração, número de divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo; conjunto dos números racionais: operações fundamentais. Razão, proporção e suas propriedades. Números direta e indiretamente proporcionais; conjunto dos números reais: operações fundamentais, módulo, representação decimal, operações com intervalos reais; e números complexos: operações, módulo, conjugado de um número complexo, representações algébrica e trigonométrica. Representação no plano de Argand-Gauss, Potencialização e radiciação. Extração de raízes. Fórmulas de Moivre. Resolução de equações binomiais e trinomiais.	01
b. Funções: definição, domínio, imagem, contradomínio, funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras, funções pares e ímpares, funções periódicas; funções compostas; relações; raiz de uma função; função constante, função crescente, função decrescente; função definida por mais de uma sentença; as funções $y=k/x$, $y=\text{raiz quadrada de } x$ e seus gráficos; função inversa e seu gráfico; e Translação, reflexão de funções.	32
c. Função Linear, Função Afim e Função Quadrática: gráficos, domínio, imagem e características; variações de sinal; máximos e mínimos; e inequação produto e inequação quociente.	40
d. Função Modular: o conceito e propriedades do módulo de um número real; definição, gráfico, domínio e imagem da função modular; equações modulares; e inequações modulares.	43
e. Função Exponencial: gráficos, domínio, imagem e características da função exponencial, logaritmos decimais, característica e mantissa; e equações e inequações exponenciais.	45
f. Função Logarítmica: definição de logaritmo e propriedades operatórias; gráficos, domínio, imagem e características da função logarítmica; e equações e inequações logarítmicas.	46
g. Trigonometria: trigonometria no triângulo (retângulo e qualquer); lei dos senos e lei dos cossenos; unidades de medidas de arcos e ângulos: o grau e o radiano; círculo trigonométrico, razões trigonométricas e redução ao 1º quadrante; funções trigonométricas, transformações, identidades trigonométricas fundamentais, equações e inequações trigonométricas no conjunto dos números reais; - fórmulas de adição de arcos, arcos duplos, arco metade e transformação em produto; as funções trigonométricas inversas e seus gráficos, arcos notáveis; e sistemas de equações e inequações trigonométricas e resolução de triângulos.	49
h. Contagem e Análise Combinatória: fatorial: definição e operações; princípios multiplicativo e aditivo da contagem; arranjos, combinações e permutações; e binômio de Newton: desenvolvimento, coeficientes binomiais e termo geral.	56
i. Probabilidade: experimento aleatório, experimento amostral, espaço amostral e evento; probabilidade em espaços amostrais equiprováveis; probabilidade da união de dois eventos; probabilidade condicional; propriedades das probabilidades; e probabilidade de dois eventos sucessivos e experimentos binomiais.	62
j. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: operações com matrizes (adição, multiplicação por escalar, transposição produto); matriz inversa; determinante de uma matriz: definição e propriedades; e - sistemas de equações lineares.	64
k. Sequências Numéricas e Progressões: sequências Numéricas; progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos e propriedades; progressões Geométricas: termo geral, soma dos termos e propriedades.	75
l. Geometria Espacial de Posição: posições relativas entre duas retas; posições relativas entre dois planos; posições relativas entre reta e plano: perpendicularidade entre duas retas, entre dois planos e entre reta e plano; e projeção ortogonal.	81
m. Geometria Espacial Métrica: poliedros Convexos, Poliedros de Platão, Poliedros Regulares: definições, propriedades e Relação de Euler; prismas: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos; pirâmide: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos; cilindro: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos; cone: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos; esfera: elementos, seção da esfera, área, volumes e partes da esfera; projeções; sólidos de revolução; e inscrição e circunscrição de sólidos.	81
n. Geometria Analítica Plana: ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento e condição de alinhamento de três pontos; reta: equações geral e reduzida, interseção de retas, paralelismo e perpendicularidade, ângulo entre duas retas, distância entre ponto e reta e distância entre duas retas, bissetrizes do ângulo entre duas retas, Área de um triângulo e inequações do primeiro grau com duas variáveis; circunferência: equações geral e reduzida, posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; problemas de tangência; e equações e inequações	

ÍNDICE

PROVA DE MATEMÁTICA

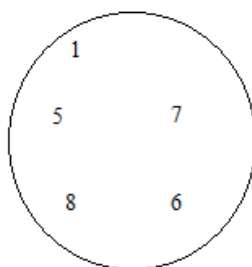
do segundo grau com duas variáveis; elipse: definição, equação, posições relativas entre ponto e elipse, posições relativas entre reta e elipse; hipérbole: definição, equação da hipérbole, posições relativas entre ponto e hipérbole, posições relativas entre reta e hipérbole e equações das assíntotas da hipérbole; parábola: definição, equação, posições relativas entre ponto e parábola, posições relativas entre reta e parábola; e reconhecimento de cônicas a partir de sua equação geral.....	86
o. Geometria Plana: - ângulo: definição, elementos e propriedades; ângulos na circunferência; paralelismo e perpendicularidade; semelhança de triângulos; pontos notáveis do triângulo; relações métricas nos triângulos (retângulos e quaisquer); relação de Stewart; triângulos retângulos, Teorema de Pitágoras; congruência de figuras planas; feixe de retas paralelas e transversais, Teorema de Tales; teorema das bissetrizes internas e externas de um triângulo; quadriláteros notáveis; polígonos, polígonos regulares, circunferências, círculos e seus elementos; perímetro e área de polígonos, polígonos regulares, circunferências, círculos e seus elementos; fórmula de Heron; razão entre áreas; lugares geométricos; elipse, parábola e hipérbole; linha poligonal; e inscrição e circunscrição	95
p. Polinômios: função polinomial, polinômio identicamente nulo, grau de um polinômio, identidade de um polinômio, raiz de um polinômio, operações com polinômios e valor numérico de um polinômio; divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert e dispositivo de Briot-Ruffini; relação entre coeficientes e raízes. Fatoração e multiplicidade de raízes e produtos notáveis. Máximo divisor comum de polinômios;.....	116
q. Equações Polinomiais: teorema fundamental da álgebra, teorema da decomposição, raízes imaginárias, raízes racionais, relações de Girard e teorema de Bolzano.....	116
Regra de três simples e composta.....	129
Porcentagem;	132
Juros Simples e Composto;.....	135
Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau;.....	138
Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias;.....	138
Sistema Monetário Nacional (Real);	140
Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.	144

A. TEORIA DOS CONJUNTOS E CONJUNTOS NUMÉRICOS: REPRESENTAÇÃO DE CONJUNTOS, SUBCONJUNTOS, OPERAÇÕES: UNIÃO, INTERSEÇÃO, DIFERENÇA E COMPLEMENTAR. CONJUNTO UNIVERSO E CONJUNTO VAZIO; CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS E INTEIROS: OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS, NÚMEROS PRIMOS, FATORAÇÃO, NÚMERO DE DIVISORES, MÁXIMO DIVISOR COMUM E MÍNIMO MÚLTIPLO; CONJUNTO DOS NÚMEROS RACIONAIS: OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS. RAZÃO, PROPORÇÃO E SUAS PROPRIEDADES. NÚMEROS DIRETA E INDIRETAMENTE PROPORCIONAIS; CONJUNTO DOS NÚMEROS REAIS: OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS, MÓDULO, REPRESENTAÇÃO DECIMAL, OPERAÇÕES COM INTERVALOS REAIS; E NÚMEROS COMPLEXOS: OPERAÇÕES, MÓDULO, CONJUGADO DE UM NÚMERO COMPLEXO, REPRESENTAÇÕES ALGÉBRICA E TRIGONOMÉTRICA. REPRESENTAÇÃO NO PLANO DE ARGAND-GAUSS, POTENCIALIZAÇÃO E RADICIAÇÃO. EXTRAÇÃO DE RAÍZES. FÓRMULAS DE MOIVRE. RESOLUÇÃO DE EQUAÇÕES BINOMIAIS E TRINOMIAIS.

TEORIA DOS CONJUNTOS

1. Representação

- Enumerando todos os elementos do conjunto: $S = \{1, 2, 3, 4, 5\}$
- Simbolicamente: $B = \{x \in \mathbb{N} | 2 < x < 8\}$, enumerando esses elementos temos: $B = \{3, 4, 5, 6, 7\}$
- por meio de diagrama:



Quando um conjunto não possui elementos chamamos de conjunto vazio: $S = \emptyset$ ou $S = \{ \}$.

2. Igualdade

Dois conjuntos são iguais se, e somente se, possuem exatamente os mesmos elementos. Em símbolo:

$A = B$ se, e somente se, $\forall x (x \in A \leftrightarrow x \in B)$.

Para saber se dois conjuntos A e B são iguais, precisamos saber apenas quais são os elementos.

Não importa ordem:

$A = \{1, 2, 3\}$ e $B = \{2, 1, 3\}$

Não importa se há repetição:

$A = \{1, 2, 2, 3\}$ e $B = \{1, 2, 3\}$

3. Relação de Pertinência

Relacionam um elemento com conjunto. É a indicação que o elemento pertence ($\in$) ou não pertence ($\notin$)

Exemplo: Dado o conjunto $A = \{-3, 0, 1, 5\}$

$0 \in A$

$2 \notin A$

4. Relações de Inclusão

Relacionam um conjunto com outro conjunto.

Simbologia: $\subset$ (está contido), $\not\subset$ (não está contido), $\supset$ (contém), $\not\supset$ (não contém)

A Relação de inclusão possui 3 propriedades:

Exemplo:

$$\{1, 3, 5\} \subset \{0, 1, 2, 3, 4, 5\}$$

$$\{0, 1, 2, 3, 4, 5\} \supset \{1, 3, 5\}$$

Aqui vale a famosa regrinha que o professor ensina, boca aberta para o maior conjunto

5. Subconjunto

O conjunto A é subconjunto de B se todo elemento de A é também elemento de B.

Exemplo: $\{2, 4\}$ é subconjunto de $\{x \in \mathbb{N} | x \text{ é par}\}$

6. Operações

6.1. União

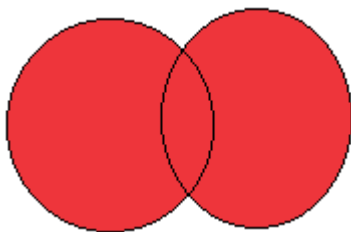
Dados dois conjuntos A e B, existe sempre um terceiro formado pelos elementos que pertencem pelo menos um dos conjuntos a que chamamos conjunto união e representamos por: $A \cup B$.

Formalmente temos: $A \cup B = \{x | x \in A \text{ ou } x \in B\}$

Exemplo:

$$A = \{1, 2, 3, 4\} \text{ e } B = \{5, 6\}$$

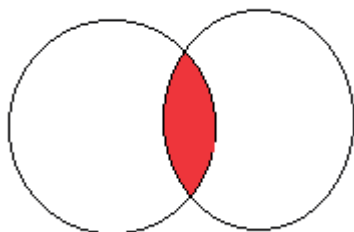
$$A \cup B = \{1, 2, 3, 4, 5, 6\}$$



6.2. Interseção

A interseção dos conjuntos A e B é o conjunto formado pelos elementos que são ao mesmo tempo de A e de B, e é representada por: $A \cap B$.

Simbolicamente: $A \cap B = \{x | x \in A \text{ e } x \in B\}$



Exemplo:

$$A = \{a, b, c, d, e\} \text{ e } B = \{d, e, f, g\}$$

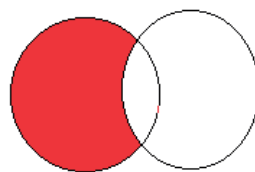
$$A \cap B = \{d, e\}$$

Diferença Uma outra operação entre conjuntos é a diferença, que a cada par A, B de conjuntos faz corresponder o conjunto definido por:

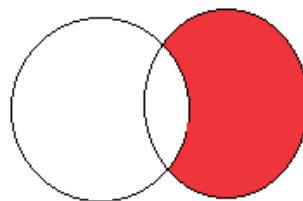
$A - B$ ou $A \setminus B$ que se diz a diferença entre A e B ou o complementar de B em relação a A.

A este conjunto pertencem os elementos de A que não pertencem a B.

$$A \setminus B = \{x : x \in A \text{ e } x \notin B\}$$



$$B - A = \{x : x \in B \text{ e } x \notin A\}$$



Exemplo:

$$A = \{0, 1, 2, 3, 4, 5\} \text{ e } B = \{5, 6, 7\}$$

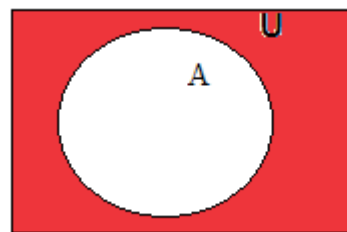
Então os elementos de $A - B$ serão os elementos do conjunto A menos os elementos que pertencerem ao conjunto B.

$$\text{Portanto } A - B = \{0, 1, 2, 3, 4\}.$$

6.3. Complementar

O complementar do conjunto $A(\bar{A})$ é o conjunto formado pelos elementos do conjunto universo que não pertencem a A.

$$\bar{A} = \{x \in U | x \notin A\}$$



7. Fórmulas da união

$$n(A \cup B) = n(A) + n(B) - n(A \cap B)$$

$$n(A \cup B \cup C) = n(A) + n(B) + n(C) + n(A \cap B \cap C) - n(A \cap B) - n(A \cap C) - n(B \cap C)$$

Essas fórmulas muitas vezes nos ajudam, pois ao invés de fazer todo o diagrama, se colocarmos nessa fórmula, o resultado é mais rápido, o que na prova de concurso é interessante devido ao tempo.

Mas, faremos exercícios dos dois modos para você entender melhor e perceber que, dependendo do exercício é melhor fazer de uma forma ou outra.

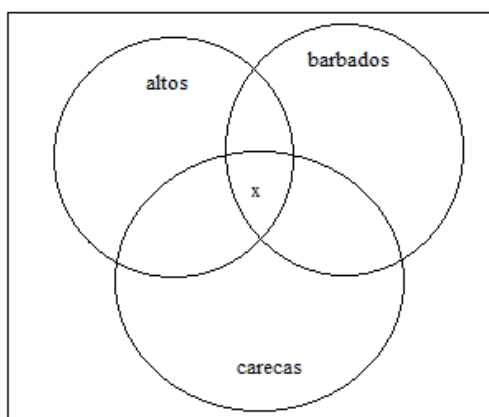


EXERCÍCIOS COMENTADOS

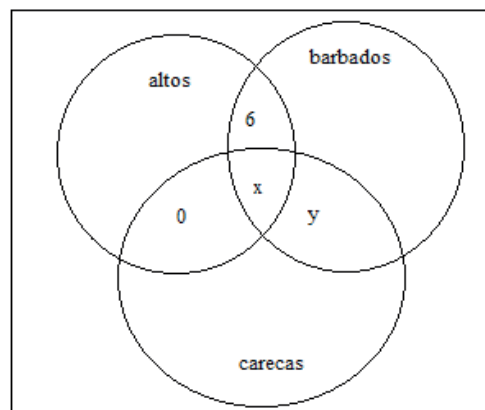
1. (MANAUSPREV – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – FCC/2015) Em um grupo de 32 homens, 18 são altos, 22 são barbados e 16 são carecas. Homens altos e barbados que não são carecas são seis. Todos homens altos que são carecas, são também barbados. Sabe-se que existem 5 homens que são altos e não são barbados nem carecas. Sabe-se que existem 5 homens que são barbados e não são altos nem carecas. Sabe-se que existem 5 homens que são carecas e não são altos e nem barbados. Dentre todos esses homens, o número de barbados que não são altos, mas são carecas é igual a

- a) 4.
- b) 7.
- c) 13.
- d) 5.
- e) 8.

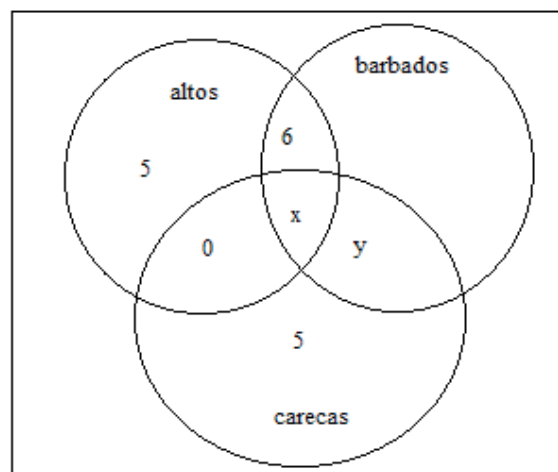
Resposta: Letra A. Primeiro, quando temos 3 diagramas, sempre começamos pela interseção dos 3, depois interseção a cada 2 e por fim, cada um



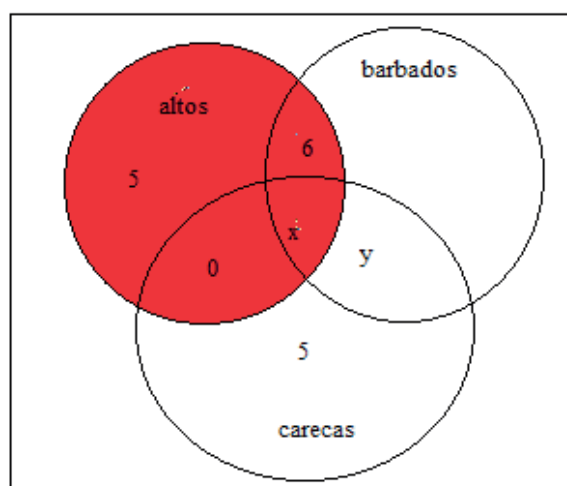
Se todo homem careca é barbado, não teremos apenas homens carecas e altos. Homens altos e barbados são 6



Sabe-se que existem 5 homens que são barbados e não são altos nem carecas. Sabe-se que existem 5 homens que são carecas e não são altos e nem barbados



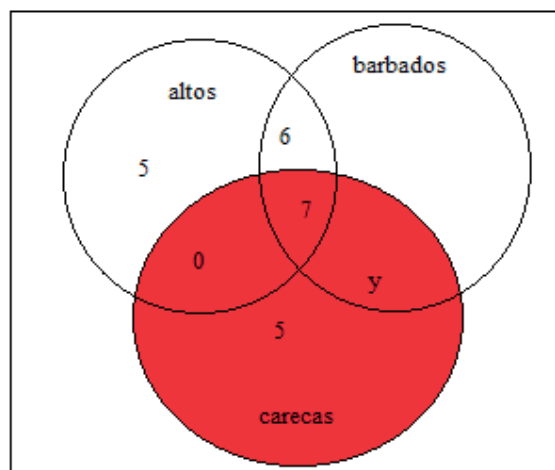
Sabemos que 18 são altos



Quando somarmos $5 + x + 6 = 18$

$x = 18 - 11 = 7$

Carecas são 16



$$7+y+5=16$$

$$Y=16-12$$

$$Y=4$$

Então o número de barbados que não são altos, mas são carecas são 4.

EXERCÍCIO COMENTADO

1. (INSS - ANALISTA DO SEGURO SOCIAL- CESPE/2016) Uma população de 1.000 pessoas acima de 60 anos de idade foi dividida nos seguintes dois grupos:

A: aqueles que já sofreram infarto (totalizando 400 pessoas); e

B: aqueles que nunca sofreram infarto (totalizando 600 pessoas).

Cada uma das 400 pessoas do grupo A é ou diabética ou fumante ou ambos (diabética e fumante).

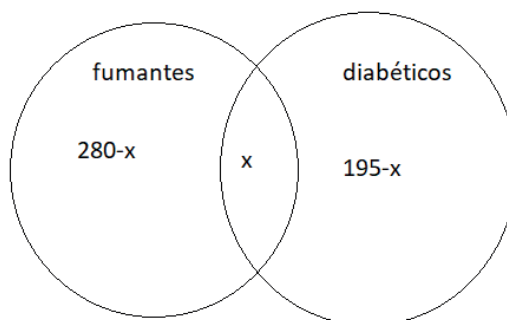
A população do grupo B é constituída por três conjuntos de indivíduos: fumantes, ex-fumantes e pessoas que nunca fumaram (não fumantes).

Com base nessas informações, julgue o item subsequente.

Se, das pessoas do grupo A, 280 são fumantes e 195 são diabéticas, então 120 pessoas desse grupo são diabéticas e não são fumantes.

() CERTO () ERRADO

Resposta: Certo.



$$280-x+x+195-x=400$$

$$x=75$$

$$\text{Diabéticos: } 195-75=120$$

Referências

YOUSSEF, Antonio Nicolau (et al.). Matemática: ensino médio, volume único. – São Paulo: Scipione, 2005.
CARVALHO, S. Raciocínio Lógico Simplificado, volume 1, 2010

ÍNDICE

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux);	01
Conhecimentos de Teclado;.....	13
Conhecimentos sobre: Word 2016 *, Word 365 * ou superior *,	14
Excel 2016 *, Excel 365 * ou superior *	35
PowerPoint 2016 *, PowerPoint 365 * ou superior *;	84
Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 *, Outlook 365 * ou superior*);	100
Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins	115

NOÇÕES SOBRE SISTEMAS OPERACIONAIS (WINDOWS 10 * OU SUPERIOR * E LINUX);

Windows

O Windows assim como tudo que envolve a informática passa por uma atualização constante, os concursos públicos em seus editais acabam variando em suas versões, por isso vamos abordar de uma maneira geral tanto as versões do Windows quanto do Linux.

O Windows é um Sistema Operacional, ou seja, é um software, um programa de computador desenvolvido por programadores através de códigos de programação. Os Sistemas Operacionais, assim como os demais softwares, são considerados como a parte lógica do computador, uma parte não palpável, desenvolvida para ser utilizada apenas quando o computador está em funcionamento. O Sistema Operacional (SO) é um programa especial, pois é o primeiro a ser instalado na máquina.

Quando montamos um computador e o ligamos pela primeira vez, em sua tela serão mostradas apenas algumas rotinas presentes nos chipsets da máquina. Para utilizarmos todos os recursos do computador, com toda a qualidade das placas de som, vídeo, rede, acessarmos a Internet e usufruirmos de toda a potencialidade do hardware, temos que instalar o SO.

Após sua instalação é possível configurar as placas para que alcancem seu melhor desempenho e instalar os demais programas, como os softwares aplicativos e utilitários.

O SO gerencia o uso do hardware pelo software e gerencia os demais programas.

A diferença entre os Sistemas Operacionais de 32 bits e 64 bits está na forma em que o processador do computador trabalha as informações. O Sistema Operacional de 32 bits tem que ser instalado em um computador que tenha o processador de 32 bits, assim como o de 64 bits tem que ser instalado em um computador de 64 bits.

Os Sistemas Operacionais de 64 bits do Windows, segundo o site oficial da Microsoft, podem utilizar mais memória que as versões de 32 bits do Windows. "Isso ajuda a reduzir o tempo despendido na permuta de processos para dentro e para fora da memória, pelo armazenamento de um número maior desses processos na memória de acesso aleatório (RAM) em vez de fazê-lo no disco rígido. Por outro lado, isso pode aumentar o desempenho geral do programa".

Windows 7

Para saber se o Windows é de 32 ou 64 bits, basta:

1. Clicar no botão Iniciar , clicar com o botão direito em computador e clique em Propriedades.
2. Em sistema, é possível exibir o tipo de sistema.

"Para instalar uma versão de 64 bits do Windows 7, você precisará de um processador capaz de executar uma versão de 64 bits do Windows. Os benefícios de um sistema operacional de 64 bits ficam mais claros quando você tem uma grande quantidade de RAM (memória de acesso aleatório) no computador, normalmente 4 GB ou mais. Nesses casos, como um sistema operacional de 64 bits pode processar grandes quantidades de memória com mais eficácia do que um de 32 bits, o sistema de 64 bits poderá responder melhor ao executar vários programas ao mesmo tempo e alternar entre eles com frequência".

Uma maneira prática de usar o Windows 7 (Win 7) é reinstalá-lo sobre um SO já utilizado na máquina. Nesse caso, é possível instalar:

- Sobre o Windows XP;
- Uma versão Win 7 32 bits, sobre Windows Vista (Win Vista), também 32 bits;
- Win 7 de 64 bits, sobre Win Vista, 32 bits;
- Win 7 de 32 bits, sobre Win Vista, 64 bits;
- Win 7 de 64 bits, sobre Win Vista, 64 bits;
- Win 7 em um computador e formatar o HD durante a instalação;
- Win 7 em um computador sem SO;

Antes de iniciar a instalação, devemos verificar qual tipo de instalação será feita, encontrar e ter em mãos a chave do produto, que é um código que será solicitado durante a instalação.

Vamos adotar a opção de instalação com formatação de disco rígido, segundo o site oficial da Microsoft Corporation:

- Ligue o seu computador, de forma que o Windows seja inicializado normalmente, insira o disco de instalação do Windows 7 ou a unidade flash USB e desligue o seu computador.
- Reinicie o computador.
- Pressione qualquer tecla, quando solicitado a fazer isso, e siga as instruções exibidas.
- Na página de Instalação Windows, insira seu idioma ou outras preferências e clique em avançar.
- Se a página de Instalação Windows não aparecer e o programa não solicitar que você pressione alguma tecla, talvez seja necessário alterar algumas configurações do sistema. Para obter mais informações sobre como fazer isso, consulte. Inicie o seu computador usando um disco de instalação do Windows 7 ou um pen drive USB.
- Na página Leia os termos de licença, se você aceitar os termos de licença, clique em aceite os termos de licença e em avançar.
- Na página que tipo de instalação você deseja? clique em Personalizada.
- Na página onde deseja instalar Windows? clique em opções da unidade (avançada).
- Clique na partição que você quiser alterar, clique na opção de formatação desejada e siga as instruções.
- Quando a formatação terminar, clique em avançar.
- Siga as instruções para concluir a instalação do Windows 7, inclusive a nomenclatura do computador e a configuração de uma conta do usuário inicial.

Conceitos de organização e de gerenciamento de informações; arquivos, pastas e programas.

Pastas – são estruturas digitais criadas para organizar arquivos, ícones ou outras pastas.

Arquivos – são registros digitais criados e salvos por meio de programas aplicativos. Por exemplo, quando abrimos o Microsoft Word, digitamos uma carta e a salvamos no computador, estamos criando um arquivo.

Ícones – são imagens representativas associadas a programas, arquivos, pastas ou atalhos.

Atalhos – são ícones que indicam um caminho mais curto para abrir um programa ou até mesmo um arquivo.

1. Criação de pastas (diretórios)

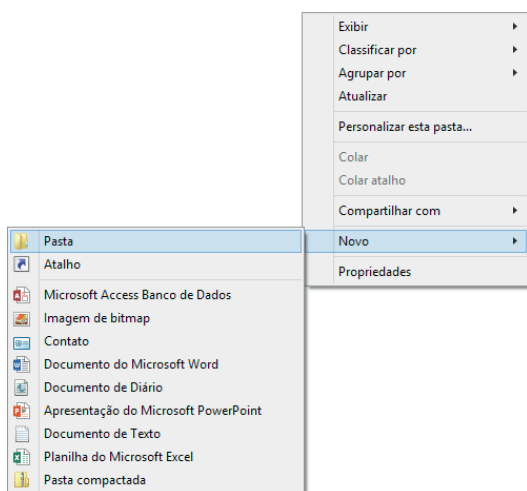


Figura 64: Criação de pastas



#FicaDica

Clicando com o botão direito do mouse em um espaço vazio da área de trabalho ou outro apropriado, podemos encontrar a opção pasta. Clicando nesta opção com o botão esquerdo do mouse, temos então uma forma prática de criar uma pasta.

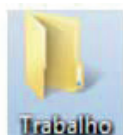


Figura 65: Criamos aqui uma pasta chamada "Trabalho".

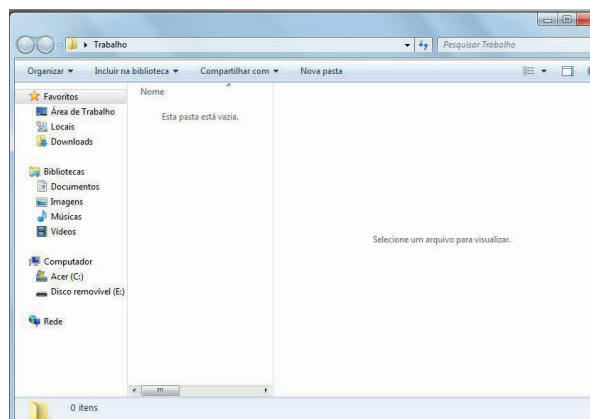


Figura 66: Tela da pasta criada

Clicamos duas vezes na pasta "Trabalho" para abri-la e agora criaremos mais duas pastas dentro dela:

Para criarmos as outras duas pastas, basta repetir o procedimento: botão direito, Novo, Pasta.

2. Área de trabalho:

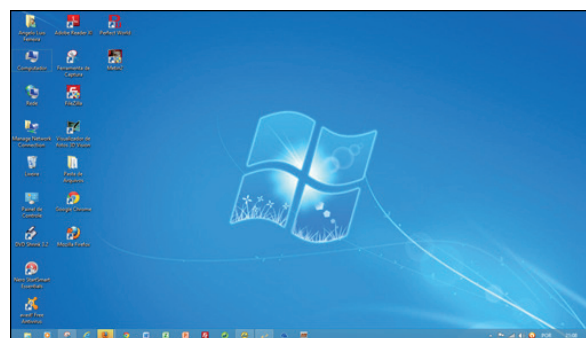


Figura 67: Área de Trabalho

A figura acima mostra a primeira tela que vemos quando o Windows 7 é iniciado. A ela damos o nome de área de trabalho, pois a ideia original é que ela sirva como uma prancheta, onde abriremos nossos livros e documentos para dar início ou continuidade ao trabalho.

Em especial, na área de trabalho, encontramos a barra de tarefas, que traz uma série de particularidades, como:



Figura 68: Barra de tarefas

1) Botão Iniciar: é por ele que entramos em contato com todos os outros programas instalados, programas que fazem parte do sistema operacional e ambientes de configuração e trabalho. Com um clique nesse botão, abrimos uma lista, chamada Menu Iniciar, que contém opções que nos permitem ver os programas mais acessados, todos os outros programas instalados e os recursos do próprio Windows. Ele funciona como uma via de acesso para todas as opções disponíveis no computador.

Por meio do botão Iniciar, também podemos:

- desligar o computador, procedimento que encerra o Sistema Operacional corretamente, e desliga efetivamente a máquina;

- colocar o computador em modo de espera, que reduz o consumo de energia enquanto a máquina estiver ociosa, ou seja, sem uso. Muito usado nos casos em que vamos nos ausentar por um breve período de tempo da frente do computador;
- reiniciar o computador, que desliga e liga automaticamente o sistema. Usado após a instalação de alguns programas que precisam da reinicialização do sistema para efetivarem sua instalação, durante congelamento de telas ou travamentos da máquina.
- realizar o *logoff*, acessando o mesmo sistema com nome e senha de outro usuário, tendo assim um ambiente com características diferentes para cada usuário do mesmo computador.



Figura 69: Menu Iniciar – Windows 7

Na figura acima temos o menu Iniciar, acessado com um clique no botão Iniciar.

2) Ícones de inicialização rápida: São ícones colocados como atalhos na barra de tarefas para serem acessados com facilidade.

3) Barra de idiomas: Mostra qual a configuração de idioma que está sendo usada pelo teclado.

4) Ícones de inicialização/execução: Esses ícones são configurados para entrar em ação quando o computador é iniciado. Muitos deles ficam em execução o tempo todo no sistema, como é o caso de ícones de programas antivírus que monitoram constantemente o sistema para verificar se não há invasões ou vírus tentando ser executados.

5) Propriedades de data e hora: Além de mostrar o relógio constantemente na sua tela, clicando duas vezes, com o botão esquerdo do mouse nesse ícone, acessamos as Propriedades de data e hora.

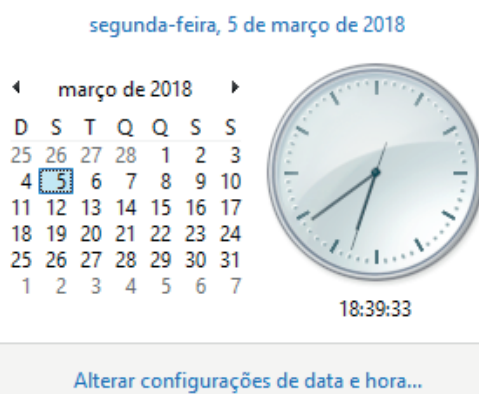


Figura 70: Propriedades de data e hora

Nessa janela, é possível configurarmos a data e a hora, determinarmos qual é o fuso horário da nossa região e especificar se o relógio do computador está sincronizado automaticamente com um servidor de horário na Internet. Este relógio é atualizado pela bateria da placa mãe, que vimos na figura 26. Quando ele começa a mostrar um horário diferente do que realmente deveria mostrar, na maioria das vezes, indica que a bateria da placa mãe deve precisar ser trocada. Esse horário também é sincronizado com o mesmo horário do SETUP.

Lixeira: Contém os arquivos e pastas excluídos pelo usuário. Para excluirmos arquivos, atalhos e pastas, podemos clicar com o botão direito do mouse sobre eles e depois usar a opção "Excluir". Outra forma é clicar uma vez sobre o objeto desejado e depois pressionar o botão delete, no teclado. Esses dois procedimentos enviarão para lixeira o que foi excluído, sendo possível a restauração, caso haja necessidade. Para restaurar, por exemplo, um arquivo enviado para a lixeira, podemos, após abri-la, restaurar o que desejarmos.

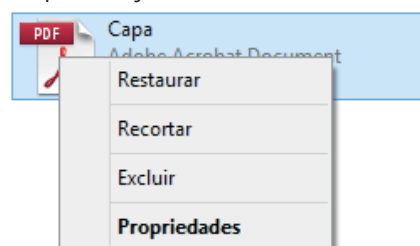


Figura 71: Restauração de arquivos enviados para a lixeira

A restauração de objetos enviados para a lixeira pode ser feita com um clique com o botão direito do mouse sobre o item desejado e depois, outro clique com o esquerdo em "Restaurar". Isso devolverá, automaticamente o arquivo para seu local de origem.



#FicaDica

Outra forma de restaurar é usar a opção "Restaurar este item", após selecionar o objeto.

Alguns arquivos e pastas, por terem um tamanho muito grande, são excluídos sem irem antes para a Lixeira. Sempre que algo for ser excluído, aparecerá uma mensagem, ou perguntando se realmente deseja enviar aquele item para a Lixeira, ou avisando que o que foi selecionado será permanentemente excluído. Outra forma de excluir documentos ou pastas sem que eles fiquem armazenados na Lixeira é usar as teclas de atalho Shift+Delete.

A barra de tarefas pode ser posicionada nos quatro cantos da tela para proporcionar melhor visualização de outras janelas abertas. Para isso, basta pressionar o botão esquerdo do mouse em um espaço vazio dessa barra e com ele pressionado, arrastar a barra até o local desejado (canto direito, superior, esquerdo ou inferior da tela).

Para alterar o local da Barra de Tarefas na tela, temos que verificar se a opção "Bloquear a barra de tarefas" não está marcada.

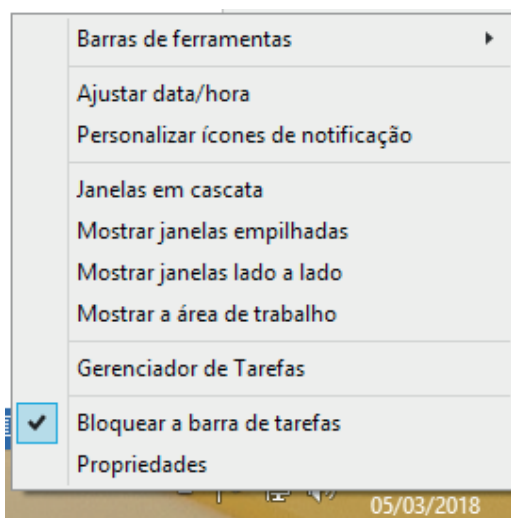


Figura 72: Bloqueio da Barra de Tarefas

Propriedades da barra de tarefas e do menu iniciar: Por meio do clique com o botão direito do mouse na barra de tarefas e do esquerdo em "Propriedades", podemos acessar a janela "Propriedades da barra de tarefas e do menu iniciar".

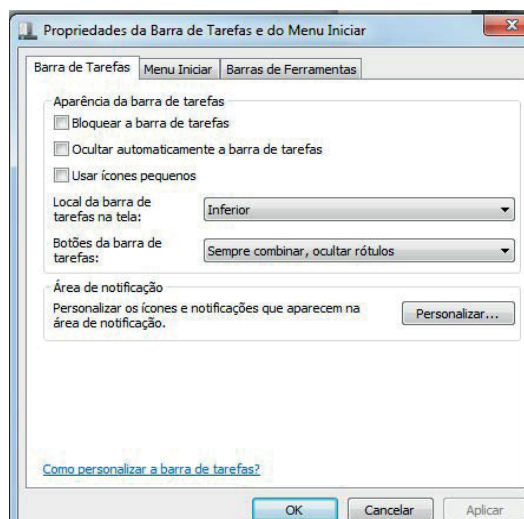


Figura 73: Propriedades da barra de tarefas e do menu iniciar

- Na guia "Barra de Tarefas", temos, entre outros:
- Bloquear a barra de tarefas – que impede que ela seja posicionada em outros cantos da tela que não seja o inferior, ou seja, impede que seja arrastada com o botão esquerdo do mouse pressionado.
 - Ocultar automaticamente a barra de tarefas – oculta (esconde) a barra de tarefas para proporcionar maior aproveitamento da área da tela pelos programas abertos, e a exibe quando o mouse é posicionado no canto inferior do monitor.

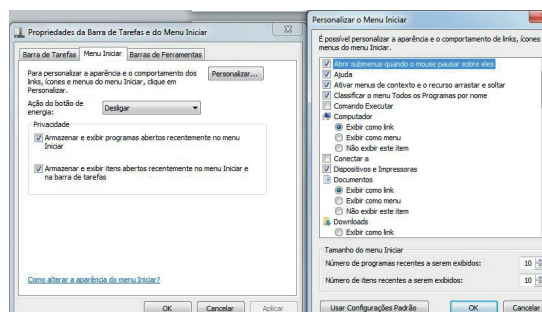


Figura 74: Guia Menu Iniciar e Personalizar Menu Iniciar

Pela figura acima podemos notar que é possível a aparência e comportamento de links e menus do menu Iniciar.

ÍNDICE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CUIDADOR EM SAÚDE

Lei nº 10741 de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso;	01
Noções de Primeiros Socorros;	20
Movimentação e transporte de paciente;	26
Conforto; higiene corporal; alimentação do paciente, dietas; curativo;	33
Administração de medicamentos;	46
A Recreação; Pequenos Jogos; Finalidade da Recreação.	51

O tratamento do idoso no campo dos direitos humanos

Os idosos costumam ser afastados do convívio social à medida em que adquirem mais dificuldades de saúde, naturais ao processo de envelhecimento. A lógica da “descartabilidade” do ser humano e da produtividade em massa que teima em persistir na sociedade leva à intensificação deste movimento de rejeição, cabendo ao Direito assumir uma postura de promoção da igualdade material dos idosos, por medidas judiciais, legislativas e executivas pertinentes.

No plano da proteção internacional dos direitos humanos deste grupo de pessoas, já ocorreu algum avanço, mas este é ainda distante se comparado ao sistema de proteção de outros grupos vulneráveis específicos, como mulheres e pessoas portadoras de deficiência.

Em relação à ONU, ainda não há Convenção específica de proteção, mas apenas normativas principiológicas não diretamente coativas, que podem ser combinadas com normas genéricas como as dos Pactos Internacionais de 1966. Neste sentido, de forma mais relevante, em 1991 sobrevieram os Princípios das Nações Unidas para as Pessoas Idosas; e em 2002, na II Conferência Internacional de Madri sobre o Envelhecimento, surgiram a Declaração Política e o Plano de Ação Internacional de Madri sobre Envelhecimento (MIPAA), estes de ordem um pouco mais pragmática.

Em janeiro de 2010, o Comitê Consultivo do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas publicou estudo apontando a necessidade de uma convenção internacional específica, o que indica que futuramente é possível que tal documento seja elaborado e ratificado pelos países-membros da ONU.

Vale colacionar alguns trechos dos Princípios das Nações Unidas para as Pessoas Idosas, de ordem mais genérica, identificando as pretendidas políticas da ONU em favor deste grupo vulnerável ao dividir em categorias as esferas de proteção específica a ser conferida:

- a) Independência (princípios 1 a 6):** acesso à alimentação, água, alojamento, vestuário e cuidados de saúde adequados, recebendo recursos para tanto (apoio do Estado, da comunidade e da família); direito ao trabalho ou a outro rendimento; direito de decidir junto com a sociedade quando é o momento de deixar de ter uma vida ativa de participação social e política, dedicando-se ao repouso com dignidade; acesso a programas de educação e formação; convivência em ambientes seguros e adaptáveis às suas necessidades e preferências; residência em seu próprio domicílio tanto quanto possível;
- b) Participação (princípios 7 a 9):** permanência na integração em sociedade, participando na formulação e execução de políticas que o afetem dire-

tamente, compartilhando suas experiências, conhecimentos e aptidões; possibilidade de prestar serviços à comunidade, inclusive voluntariamente, no que for de seu interesse e capacidade; construção de movimentos e associações de idosos;

- c) Assistência (princípios 10 a 14):** aproveitar os benefícios dos cuidados e da proteção da família e da comunidade, conforme os valores culturais de cada sociedade; acesso a cuidados de saúde que o garantam bem-estar físico, mental e emocional, inclusive preventivos; utilização de meios adequados de assistência em âmbito institucional em prol de proteção, reabilitação e estimulação social e mental num ambiente humano e seguro; acesso a serviços jurídicos; gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais onde quer que se encontrem (lar próprio ou instituições de assistência), com pleno respeito de sua dignidade e do seu direito de decidir seu próprio destino;
- d) Realização pessoal (princípios 15 e 16):** possibilidade de procurar oportunidades com vista ao pleno desenvolvimento do seu potencial; acesso aos recursos educativos, culturais, espirituais e recreativos da sociedade;
- e) Dignidade (princípios 17 e 18):** possibilidade de viver com dignidade e segurança, sem serem explorados ou maltratados física ou mentalmente; tratamento de forma justa, independentemente da sua idade, gênero, origem racial ou étnica, deficiência ou outra condição, e sendo devidamente valorizados.

Por sua vez, no âmbito **regional**, destaca-se a menção do Protocolo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos: “**Artigo 18 - Proteção de pessoas idosas, PCADH.** Toda pessoa tem direito à **proteção especial na velhice**. Nesse sentido, os Estados Partes comprometem-se a adotar de maneira **progressiva** as medidas necessárias a fim de pôr em prática este direito e, especialmente, a: a) Proporcionar **instalações adequadas**, bem como **alimentação e assistência médica especializada**, às pessoas de idade avançada que careçam delas e não estejam em condições de provê-las por seus próprios meios; b) Executar **programas trabalhistas específicos** destinados a dar a pessoas idosas a possibilidade de realizar atividade produtiva adequada às suas capacidades, respeitando sua vocação ou desejos; c) Promover a formação de **organizações sociais** destinadas a melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas”.

Ainda, a OEA aprovou em 15 de junho de 2015 a **Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas**, ainda não incorporada ao ordenamento interno brasileiro. Logo, a proteção específica destes direitos avançou substancialmente no ano de 2015 dentro do sistema interamericano, primeiro sistema a criar um tratado internacional específico para o resguardo das pessoas idosas. Conforme o disposto no primeiro artigo do documento: “O objetivo da Convenção é promover, proteger e assegurar o reconhecimento e o pleno gozo e exercício, em condições de igualdade, de todos os direitos humanos e liberdades fundamen-

tais do idoso, a fim de contribuir para sua plena inclusão, integração e participação na sociedade". Frisa-se, ademais, no mesmo dispositivo, que o disposto em tal Convenção Interamericana não deve ser interpretado como uma limitação a direitos ou benefícios mais amplos ou adicionais reconhecidos pelo direito internacional ou pelas legislações internas dos Estados-partes em favor dos idosos.

Também, no artigo 3º da Convenção são trazidos princípios gerais que lhe são inerentes, a saber, a promoção e defesa dos direitos humanos e liberdades fundamentais do idoso; a valorização do idoso, seu papel na sociedade e sua contribuição ao desenvolvimento; a dignidade, independência, protagonismo e autonomia do idoso; a igualdade e não discriminação; a participação, integração e inclusão plena e efetiva na sociedade; o bem-estar e cuidado; a segurança física, econômica e social; a autorrealização; a equidade e igualdade de gênero e enfoque do curso de vida; a solidariedade e o fortalecimento da proteção familiar e comunitária; o bom tratamento e a atuação preferencial; o enfoque diferencial para o gozo efetivo dos direitos do idoso; o respeito e a valorização da diversidade cultural; a proteção judicial efetiva; bem como a responsabilidade do Estado e a participação da família e da comunidade na integração ativa, plena e produtiva do idoso dentro da sociedade, bem como em seu cuidado e atenção, de acordo com a legislação interna.

Por fim, são elencados na Convenção alguns direitos protegidos: igualdade e não discriminação por razões de idade (artigo 5º); direito à vida e à dignidade na velhice (artigo 6º); direito à independência e à autonomia (artigo 7º); direito à participação e integração comunitária (artigo 8º); direito à segurança e a uma vida sem nenhum tipo de violência (artigo 9º); direito a não ser submetido à tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes (artigo 10); direito a manifestar consentimento livre e informado no âmbito da saúde (artigo 11); direitos do idoso que recebe serviços de cuidado de longo prazo (artigo 12); direito à liberdade pessoal (artigo 13); direito à liberdade de expressão e opinião e ao acesso à informação (artigo 14); direito à nacionalidade e à liberdade de circulação (artigo 15); direito à intimidade e à privacidade (art. 16); direito à seguridade social (art. 17); direito ao trabalho (artigo 18); direito à saúde (artigo 19); direito à educação (artigo 20); direito à cultura (artigo 21); direito à recreação, ao esporte e ao lazer (artigo 22); direito à propriedade (artigo 23); direito à moradia (artigo 24); direito a um meio ambiente saudável (artigo 25); direito à acessibilidade e à mobilidade pessoal (artigo 26); direitos políticos (artigo 27); direito de reunião e de associação (artigo 28); situações de risco e emergências humanitárias (artigo 29); igual reconhecimento como pessoa perante a lei (artigo 30); e acesso à justiça (artigo 31).

Não se pode deixar de reconhecer, veja-se, que os avanços das indústrias médica e farmacológica, a prática de bons hábitos alimentares e esportivos/recreativos, a gradativa melhoria das condições de saneamento básico e as políticas voltadas à previdência social têm promovido um processo geral de envelhecimento das populações de alguns países (o que se soma, geralmente, à que-

da nos índices de natalidade). O direito internacional dos direitos humanos, portanto, não pode deixar desamparada esta nova realidade em rápido processo evolutivo.

O tratamento do idoso no direito constitucional

Estabelece a Constituição Federal em seu artigo 230, inserido no título VII (Ordem Social), capítulo VII sobre a proteção da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do **Idoso**:

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

Ainda, a segunda parte do artigo 229, CF preconiza que "[...] os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade". Consolida o dever de solidariedade familiar, compensando os pais que criaram seus filhos quando tinham condições e que hoje se encontram na posição de necessitados. Contudo, este dever de amparo não é exclusivo da família, conforme se extrai do artigo 230, CF.

O fato de uma pessoa ter se tornado idosa não a transforma numa parte dispensável da sociedade, que merece isolamento. Pelo contrário, suas experiências devem ser valorizadas e incorporadas nas práticas sociais, tornando-as mais adequadas. Assim, Estado, família e sociedade possuem o dever compartilhado de conferir assistência aos idosos.

O amparo aos idosos inclui múltiplas facetas: participação na comunidade, dignidade, bem-estar e vida. Além disso, os programas de assistência, que prestam este amparo, devem ser executados de preferência em seus lares.

O artigo 230, CF também assegura de forma expressa a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos.

Histórico do estatuto do idoso

A Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso, dispõe sobre papel da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

O panorama demográfico mundial tem apresentado mudanças nos últimos anos devido ao declínio das taxas de fertilidade e mortalidade e como decorrência a longevidade tem-se apresentado como um fenômeno real.

O Brasil tem sido surpreendido por uma significativa mudança demográfica. Atualmente apresenta cerca de 15 milhões de idosos e, segundo projeção do IBGE, no ano de 2025, será o sexto país mais idoso do mundo,

apenas perdendo para a Suíça, França, Estados Unidos, Uruguai, Argentina, China, com um contingente de 34 milhões de idosos, cerca de 15% da população.

Diante dessa realidade, diferentes segmentos como a saúde, transporte, habitação, previdência social e educação precisam ser redimensionados para atender esse novo perfil populacional.

A sociedade política também assumiu sua responsabilidade diante desse novo panorama demográfico brasileiro, elaborou a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso. São leis elaboradas para preservar os direitos do idoso e evitar que essa faixa etária sofra discriminações e seja marginalizado na sociedade brasileira.

É flagrante na sociedade brasileira um discurso favorável ao idoso, porém inserido em uma realidade prática incompatível, ora reforçado pelo paternalismo, ora pelo assistencialismo, ora potencializando essa faixa etária, mas sem oferecer um real espaço social.

Por isso, o Estatuto do Idoso surge como instrumento essencial ao resgate da dignidade inerente a todos idosos, mediante inclusão social e reforço de direitos fundamentais. O fato é que a população brasileira está envelhecendo e necessário se faz garantir que este envelhecimento ocorra dentro dos princípios norteadores do atual texto constitucional. A intervenção legislativa representada neste estatuto busca efetividade em resposta às necessidades emergentes desse segmento da população.

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

A Lei nº 10.741/03 define como idoso a pessoa com idade maior ou igual que 60 anos, valendo-se assim do critério cronológico para estabelecer os que estão sob o efeito da presente lei.

Existem outras nomenclaturas utilizadas para se atribuir à pessoa idosa, por exemplo, pessoa na terceira idade, pessoa na melhor idade, velhos, pessoas em idade avançada, entre outros termos.

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Os idosos possuem todos os direitos fundamentais assegurados a todas as outras pessoas, sendo-lhes garantido gozar destes direitos face aos direitos de todos. Neste sentido, o título II do Estatuto aprofunda direitos fundamentais de forma específica em relação à condição do idoso.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à

saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

§ 2º Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

A garantia de prioridade compreende atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população. Isso significa que todos os segmentos sociais descritos na Constituição devem primeiramente proteger e defender as pessoas idosas na busca da concretização dos seus direitos. Os idosos devem figurar como destinatários de cuidados especiais e preferenciais na elaboração de políticas públicas pelos administradores públicos.

Cabe na análise da prioridade destinada aos idosos em relação às demais pessoas e até mesmos às crianças, além do bom senso, que é sempre esperado, o princípio da proporcionalidade na busca da justiça em cada caso concreto que este conflito aparecer pela harmonia dos interesses em conflito.

A preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas também tem base na prioridade estabelecida no art. 230 da CF que vislumbra o idoso como prioritário, devendo-se assegurar-lhe uma velhice com dignidade. No mesmo norte está a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso, que deve ser conferido com absoluta prioridade à criança e ao adolescente, bem como ao idoso. Tais prioridades devem ser conjugadas a fim de que um menor sofra detrimento ao que for estabelecido ao idoso e vice-versa. O Poder Público, ao elaborar programas de saúde, educação e ação social

deve igualmente atender prioritariamente a criança e ao adolescente como também ao idoso, pautando-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

§ 2º As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Alguns tipos específicos de negligências, violências e opressões são previstos no título VI do Estatuto como crimes contra os idosos. Entretanto, não é suficiente reprimir práticas criminosas contra idosos, mas também é importante preveni-las.

Art. 5º A inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade à pessoa física ou jurídica nos termos da lei.

O instituto da responsabilidade civil é parte integrante do direito obrigacional, uma vez que a principal consequência da prática de um ato ilícito é a obrigação que gera para o seu autor de reparar o dano, mediante o pagamento de indenização que se refere às perdas e danos. Afinal, quem pratica um ato ou incorre em omissão que gere dano deve suportar as consequências jurídicas decorrentes, restaurando-se o equilíbrio social.¹

A responsabilidade civil, assim, difere-se da penal, podendo recair sobre os herdeiros do autor do ilícito até os limites da herança, embora existam reflexos na ação que apure a responsabilidade civil conforme o resultado na esfera penal (por exemplo, uma absolvição por negativa de autoria impede a condenação na esfera cível, ao passo que uma absolvição por falta de provas não o faz).

Genericamente, os elementos da responsabilidade civil se encontram no art. 186 do Código Civil: "aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito". Este é o artigo central do instituto da responsabilidade civil, que tem como elementos: ação ou omissão voluntária (agir como não se deve ou deixar de agir como se deve), culpa ou dolo do agente (dolo é a vontade de cometer uma violação de direito e culpa é a falta de diligência), nexo causal (relação de causa e efeito entre a ação/omissão e o dano causado) e dano (dano é o prejuízo sofrido pelo agente, que pode ser individual ou coletivo, moral ou material, econômico e não econômico).

A prática de atos ilícitos contra pessoas idosas gera responsabilização civil, em algumas situações, criminal, e se a prática partir de servidor público ou equiparado, pode gerar responsabilidade administrativa, havendo interdependência entre elas.

¹ GONÇALVES, Carlos Roberto. **Responsabilidade Civil**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

Art. 6º Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta Lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento.

No mais, qualquer violação a direitos dos idosos que venha um cidadão a ter conhecimento deve imediatamente comunicar a autoridade competente, sob pena de ser responsabilizado nos termos do que está disposto no mencionado artigo 5º supra.

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

TÍTULO II **Dos Direitos Fundamentais**

CAPÍTULO I **Do Direito à Vida**

Art. 8º O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente.

O envelhecimento é colocado como um direito personalíssimo. A ideia é de que envelhecer é um processo natural que não deve ser combatido, evitado ou negado a todo custo. É, ainda, direito social, ou seja, direito humano de segunda dimensão.

Art. 9º É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Cabe ao Estado desenvolver políticas públicas que garantam o direito à vida e à saúde das pessoas idosas. Políticas públicas são conjuntos de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado diretamente ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado seguimento social, cultural, étnico ou econômico. As políticas públicas específicas em relação ao idoso fazem parte da Política Nacional do Idoso.

CAPÍTULO II **Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade**

Art. 10. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

§ 1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II – opinião e expressão;

III – crença e culto religioso;
 IV – prática de esportes e de diversões;
 V – participação na vida familiar e comunitária;
 VI – participação na vida política, na forma da lei;
 VII – faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.
 § 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.
 § 3º É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

O Estado e a sociedade devem assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade. O §1º especifica o direito à liberdade, que compreende o direito de ir e vir, opinião e expressão, crença e culto religioso, esportes e diversões, vida familiar e comunitária, vida política, refúgio, auxílio e orientação. O §2º especifica o direito ao respeito como inviolabilidade de qualquer tipo de integridade física, psíquica e moral. O §3º especifica o direito à dignidade como o direito de não ser posto em qualquer tipo de tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

CAPÍTULO III **Dos Alimentos**

Art. 11. Os alimentos serão prestados ao idoso na forma da lei civil.

Art. 12. A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores.

Art. 13. As transações relativas a alimentos poderão ser celebradas perante o Promotor de Justiça ou Defensor Público, que as referendará, e passarão a ter efeito de título executivo extrajudicial nos termos da lei processual civil.

Art. 14. Se o idoso ou seus familiares não possuírem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social.

A obrigação alimentar decorre da intervenção do poder estatal, dos familiares, cônjuges e até mesmo da sociedade (ao realizar atos de caridade), em relação a quem se encontra impossibilitado de fazê-lo por meios próprios. Sendo importante notar que os alimentos não abrangem tão somente a alimentação, mas também outras utilidades necessárias para o usufruto de uma vida digna.

O artigo 1695 do Código Civil Brasileiro estabelece que “são devidos os alimentos quando quem os pretende não tem bens suficientes, nem pode prover, pelo seu trabalho, à própria manutenção, e aquele, de quem se reclamam, pode fornecê-los, sem desfalque do necessário ao seu sustento”.

E ainda o artigo 1694, também do Código Civil, dispõe que “podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que neces-

sitam para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação”.

Por fim, estabelece o §1º do dispositivo supramencionado: “os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada”.

Desses dispositivos legais, pode-se extrair que são dois os pressupostos principais para se reclamar alimentos, quais sejam, a necessidade de quem pleiteia em consonância com a possibilidade de quem os fornecerá.

O reconhecimento da solidariedade implicaria admitir que todos os obrigados fossem responsáveis de igual modo e por igual valor. Como regra, não há solidariedade de alimentos no direito de família. Contudo, por força da lei especial, é incontestável que o Estatuto do Idoso disciplinou de forma contrária às Leis Civis de 1916 e 2002, adotando como política pública (art. 3º), a obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade a efetivação do direito à alimentação. Para tanto, mudou a natureza da obrigação alimentícia de conjunta para solidária, com o objetivo de beneficiar sobremaneira a celeridade do processo, evitando discussões acerca do ingresso dos demais devedores, não escolhidos pelo credor-idoso para figurarem no polo passivo. Ex.: Se um idoso tiver três filhos e um deles não pagar o valor devido, poderá exigir do outro.

CAPÍTULO IV **Do Direito à Saúde**

Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

De forma semelhante à Constituição Federal quanto ao direito à saúde em geral, o Estatuto do Idoso fixa:

- Direito à atenção integral: é a atenção plena, em todas dimensões, tanto paliativa quanto preventiva – os objetivos, afinal, são prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Por meio do Sistema Único de Saúde – SUS: é o sistema público de saúde brasileiro, um dos maiores do mundo, mas a sua presença não exclui a possibilidade de atuação privada no setor (até mesmo devido à previsão sobre atenção integral);
- Assegurado o acesso universal e igualitário: o acesso ao sistema público de saúde deve ser garantido a todas pessoas e em condições de igualdade material, ou seja, considerando as específicas necessidades das pessoas (por isso, é devido o tratamento diferenciado ao idoso e ao idoso com deficiência ou limitação);
- Conjunto articulado e contínuo: as práticas de prevenção, promoção, proteção e recuperação devem ser adotadas de forma constante e planejada e, para tanto, interligada;